

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 131/2019

Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 131/2019, decorrente do Tomada de Preço nº 003/20018, Processo Administrativo nº 064/2019, cujo objeto é Pavimentação e Drenagem Superficial da Rua Alto da Paz, situada na sede do município de Terra Nova/BA, firmado entre O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.824.511/0001-70 com sede administrativa na rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Municipal Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, Terra Nova– BA, doravante designado **PREFEITURA DE TERRA NOVA-PMTN**, neste ato representado pela sua Prefeita, **MARINEIDE PEREIRA SOARES**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 02.916.540-70 SSP/BA CPF n.º 506.784.345-49 , no fim assinado, e a empresa **INOVA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.097.369/0001-03, com sede na Av Antonio Carlos Magalhaes, 760 B, Centro, Serrinha-BA, CEP.: 48.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

A prefeita municipal de Terra Nova-BA, Marineide Pereira Soares, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no item 23.3 da Cláusula da Vigésima Terceira do Contrato n 131/2019, in verbis:

"23.1 A rescisão do Contrato poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII"

Considerando que a rescisão contratual junto a **INOVA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para a obra de Pavimentação e Drenagem Superficial da Rua Alto da Paz, situada na sede do município de Terra Nova/BA, inviabiliza a execução do objeto do Contrato 131/2019.

Considerando o parecer favorável da PROCURADORIA MUNICIPAL para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato 131/2019 por motivo de interesse público.

Página 1 de 2

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



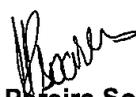
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## RESOLVE:

- I. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 131/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA** e a empresa **INOVA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**
- II. A presente rescisão se dá por ato unilateral da PMTN, com base no item 23.3 da *Cláusula vigésima terceira - Da Rescisão* do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93, tendo em vista a inexecução da obra bem como razões de interesse público, segundo dispõe os incisos I, II, III e XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.
- III. A presente rescisão aplica a CONTRATADA **suspensão de temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2(dois) anos**, em conformidade com as penalidades previstas na Cláusula Vigésima Segunda do contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
- IV. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Terra Nova 22 de junho de 2020

  
**Marineide Pereira Soares**  
Prefeita Municipal

Página 2 de 2

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO